



# **O NOVO PNE (2025-2035): Objetivo 15 – a pós-graduação em debate**

Miriam Fábia Alves (UFG/ANPEd/FNE)

# ORGANIZAÇÃO DO PL 2614/24 enviado pelo Governo ao Congresso 26 de junho de 2024

- O PL 2614/2024 apresenta-se estruturado em 10 diretrizes e 18 objetivos envolvendo temáticas diversas, 58 metas e 253 estratégias no qual:
- I - diretrizes - orientações que guiam a ação e que devem ser seguidas pelos Governos das diferentes esferas federativas na realização das estratégias do PNE;
- II - objetivos - mudanças esperadas em relação aos problemas identificados que resultem da implementação de políticas educacionais pelos Governos das diferentes esferas federativas (**18 objetivos**)
- III - metas - referências qualitativas e quantitativas que permitem verificar o alcance das mudanças expressas nos objetivos com base na implementação de políticas educacionais pelos Governos das diferentes esferas federativas; (**58 metas**)
- IV - estratégias - orientações para a tomada de decisão quanto à ação dos Governos das diferentes esferas federativas para atingir os objetivos e as metas. (**253 estratégias**)



# DIRETRIZES DO NOVO PNE – relações com a pós-graduação

II - a intersetorialidade como abordagem para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território;

III - a promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico;

VI - o respeito à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, com base no pluralismo de ideias e de concepções;

**VIII - a análise dos processos e dos resultados educacionais e o uso das evidências decorrentes dessas análises na formulação das políticas educacionais;**

X - a promoção dos direitos humanos, do respeito à diversidade e da sustentabilidade socioambiental.



# OBJETIVOS GERAIS DO NOVO PNE: relações com a pós-graduação

- I - o fortalecimento dos princípios do Estado Democrático de Direito, com ênfase na promoção da cidadania;
- IV - a garantia do direito à educação, com ampliação das oportunidades educacionais em todos os níveis, com vistas à melhor formação humanística, profissional, cultural, científica e tecnológica da juventude;
- V - a superação do analfabetismo de jovens e adultos;
- VI - a superação das desigualdades educacionais e a erradicação de todas as formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor e idade e de formas de discriminação;
- VIII - a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, consideradas as dimensões do acesso, da permanência, dos processos educativos e dos resultados de aprendizagem e de desenvolvimento;
- X - a democratização do acesso ao ensino superior e à pós-graduação; e
- XI - o aumento do investimento público em educação, em consonância com o disposto nos art. 211, § 7º, e art. 214, *caput*, inciso VI, da Constituição.



# OBJETIVOS DO PNE 2025-2035

- Objetivo 1: Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.
- Objetivo 2: Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.
- Objetivo 3: Assegurar a alfabetização, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.
- Objetivo 4: Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.
- Objetivo 5: Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.
- Objetivo 6: Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública.
- Objetivo 7: Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania.
- Objetivo 8: Garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola.
- Objetivo 9: Garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial – PAEE e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos – Paebs, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.



# OBJETIVOS

- Objetivo 10: Assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da educação básica para todos os jovens, os adultos e os idosos.
- Objetivo 11: Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão.
- Objetivo 12: Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.
- Objetivo 13: Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com redução de desigualdades e inclusão.
- Objetivo 14: Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.
- **Objetivo 15: Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade.**
- Objetivo 16: Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica.
- Objetivo 17: Assegurar a participação social no planejamento e na gestão educacional.
- Objetivo 18: Financiamento e infraestrutura da Educação Básica.



LIVE

Ciclo de lives - ANPED Debate  
O Plano Nacional de Educação em questão

## Ensino Superior, pesquisa e solução dos problemas da sociedade



**Hustana Vargas**  
(UFF, GT14 - Sociologia da  
Educação)



**Ana Cristina Juvenal  
da Cruz**  
(UFSCar, GT 21 - Educação e  
Relações Étnico-Raciais)



**Thiago de Jesus  
Esteves**  
(CEFET-RJ, GT 11 - Política  
da Educação Superior)



*Moderadora*  
**Patrícia Baroni**  
(UFRJ, Segunda secretária  
da ANPED)

02/04  
19H (BSB)

ANPED  
Nacional



**ANPED** | Associação Nacional de Pós-Graduação  
e Pesquisa em Educação

Políticas da Educação  
Superior 11

Sociologia da  
Educação 14

Educação e Relações  
Étnico-Raciais 21

# **A DEFESA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COMO EPICENTRO DAS POLÍTICAS DE ESTADO**

Documento público de proposição de emendas da ANPAE,  
ANPEd, ANFOPE, FORUMDIR e CEDES ao PL 2614/2024 que  
tramita no Congresso Nacional



Objetivo 15: Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade.

**Objetivo 15:** Ampliar a proporção de mestres e doutores, de forma equitativa e inclusiva, nas redes pública e privada, do corpo docente em efetivo exercício para 95%, sendo, do total, no mínimo, 55% doutores, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade.

**POR QUE?** É preciso tornar o objetivo mais preciso em termos da proporção de mestres e doutores, inclusive dialogando com o que fora estabelecido no PNE anterior. A proporção deve ser equitativa, inclusiva e contemplar as redes pública e privada. Também é necessário avançar nos percentuais em relação ao PNE anterior, definindo que a formação do corpo docente em efetivo exercício que deve passar de 75% (PNE anterior) para 95% e que o total mínimo para doutores deve passar de 35% (PNE anterior) para 55%, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade. Essa proporção de doutores tem comprovadamente impacto na melhoria da qualidade dos cursos de graduação e na expansão da pós-graduação.

# Objetivo 15: pós-graduação

Meta 15.a. Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação de trinta e cinco mestres e vinte doutores por cem mil habitantes até o final da vigência deste PNE, consideradas as desigualdades regionais, étnico-raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, **de gênero** e as pessoas com deficiência.

Meta 15.b. Ampliar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, visando atingir a titulação anual de 80 mil mestres e 40 mil doutores, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade

- **Por que?** É fundamental manter o esforço de expansão da pós-graduação brasileira, pois é preciso continuar expandindo os cursos de mestrado e doutorado, tendo parâmetros de eficiência em termos das taxas de titulação. Assim, é preciso passar de 60 mil (PNE anterior) para 80 mil mestres de 25 mil para 40 mil doutores/as até o final do decênio, de modo a manter o esforço que fora feito no Plano anterior em termos de qualidade e de expansão, tendo em vista o contexto e os desafios atuais e futuros



# **Novas estratégias para o Objetivo 15: pós-graduação**

- Estratégia 1: Analisar, avaliar e promover a articulação entre objetivos, metas, estratégias e indicadores de pós-graduação constantes do PNE e as constantes no Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) em termos de: Elevar o percentual de mestres e doutores na população; Garantir condições adequadas no acesso, permanência e conclusão na pós-graduação; Ampliar a diversidade e a exclusividade na pós-graduação; Reduzir as assimetrias de oferta da pós-graduação; Ampliar as interações com o mundo do trabalho; Expandir o sistema de pós-graduação com qualidade; e, Contribuir com a articulação pós-graduação e educação básica visando a melhoria da qualidade da educação básica.
- Estratégia 2: Analisar, avaliar e promover a articulação entre objetivos, metas, estratégias e indicadores de pós-graduação constantes do PNE e as constantes na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pelos países membros das Nações Unidas (ONU) em 2015 em termos de: Desenvolvimento sustentável; Inclusão na educação superior; Qualidade e relevância dos cursos de graduação e programas de pós-graduação; Mobilidade acadêmica na educação superior; Governança na educação superior; Financiamento na educação superior; Produção de dados e conhecimentos; Cooperação acadêmica internacional; e, Exame dos contextos e futuros emergentes da Educação Superior.



# **Novas estratégias para o Objetivo 15: pós-graduação**

- Estratégia 3: Fomentar políticas, programas e editais específicos para projetos de pesquisa sobre formação e valorização dos/das profissionais da educação pelas agências de fomento nacionais, estaduais e distrital.
- Estratégia 4: Fomentar políticas, programas e editais específicos pelas agências de fomento nacional, estaduais e distrital, direcionados à participação em eventos para pesquisadores/as e estudantes pós-graduandos/as em eventos regionais, nacionais e internacionais.
- Estratégia 5: Consolidar a inserção da extensão na pós-graduação e na sua avaliação garantindo financiamento adequado.
- Estratégia 6: Estimular a participação dos/as estudantes de pós-graduação no estágio de docência.
- Estratégia 7: Criar e implementar política e programas de assistência estudantil para a pós-graduação.
- Estratégia 8: Ampliar a oferta de vagas nas instituições públicas dos Programas de Mestrado e Doutorado Profissional (PROFS), até o 5º ano de vigência deste Plano, priorizando regiões com menor oferta de pós-graduação stricto sensu e áreas críticas para a educação básica.





# OBRIGADA!



[www.anped.org.br](http://www.anped.org.br)



@anpednacional